

PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 122, 30 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante PALLINGA SUBRAMANIAN, RNM F468377P, filho(a) de SUBRAMANIAN, nacional da Índia, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.000045/2023-00.

CIOMARA MAFRA DOS REIS

PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 123, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL-SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante THERESA PLATTNER, RNM F415458X, nacional da Alemanha, nascido(a) em 28/10/1992, filho(a) de BARBEL PLATTNER, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, Processo SEI nº 08018.005767/2023-42.

CIOMARA MAFRA DOS REIS

PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 124, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL-SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante SAMAJIT DAS, RNM F527292I, nacional da Índia, nascido(a) em 30/04/1983, filho(a) de ARATI DAS, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, Processo SEI nº 08018.005771/2023-19.

CIOMARA MAFRA DOS REIS

DESPACHO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Na PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, publicada no DOU Nº 21, de 30 de janeiro de 2023, Seção 1, Pág. 70, onde se lê: Processo SEI nº 08018.000004/2023-13, leia-se: Processo SEI nº 08704.001189/2022-56.

CIOMARA MAFRA DOS REIS
Coordenadora
Substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 1.628, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

DARTIL SIMON - G139378-C, natural do Haiti, nascido em 16 de janeiro de 1986, filho de Castil Simon e de Elionnie Biron, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0204706/2022);

FENES TERVILUS - G111977-5, natural do Haiti, nascido em 03 de dezembro de 1979, filho de Emiles Tervilus e de Sonie Jacques, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0200754/2022);

IBRAHIMA NDIAYE - G404062-O, natural do Senegal, nascido em 7 de fevereiro de 1990, filho de Amat Lamine Ndiaye e de Fama Thioub, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0229638/2022) e

SINDIE BOSSE - G275138-L, natural do Haiti, nascida em 28 de fevereiro de 1993, filha de Yves Marie Bosse e de Tancimene Bonhomme, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0206372/2022).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.629, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

AYESHA BATOOL - F343782-N, natural do Paquistão, nascida em 28 de fevereiro de 2017, filha de Muhammad Azam Ali e de Shabana Bibi, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0194827/2022);

AWS FARAG ALI ALGHRARI - F664058-A, natural da Líbia, nascido em 15 de setembro de 2015, filho de Farag Ali Almabrouk Alghrari e de Eman Mohamed Alsagher Alnaeli, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0292918/2022);

BERTHA VIL - G184912-D, natural do Haiti, nascida em 6 de janeiro de 2009, filha de Vilus Vil e de Marie Julienne Jose Vil, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0206348/2022);

CHAMARA METELUS - F007086-V, natural do Haiti, nascida em 5 de agosto de 2014, filha de Jean Wilner Metelus e de Tamara Dorleus, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0198157/2022);

DIOMELI SINSURIN - G440505-C, natural do Haiti, nascida em 14 de dezembro de 2011, filha de Rodnel Sinsurin e de Adeline Louis, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 235881.0197009/2022);

HANAH NEILA PROPHETE - G195040-X, natural do Haiti, nascida em 16 de dezembro de 2013, filha de Annelene Cineas Prophete e de Jean Noel Prophete, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0192533/2022);

HUAN CHEN LIN - V860888-W, natural da China, nascido em 22 de setembro de 2004, filho de Yu Chang Lin e de Wan Chen Wang, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0198598/2022);

JACQUELINE MADUDA EKWA - F501814-J, natural do Congo, nascida em 1 de abril de 2013, filha de Santos Nguibi Ekwa e de Rachel Mabuela Maduda, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0199194/2022);

JOÃO FRANCISCO LAURINDO MACOTA - F324064-N, natural da Angola, nascido em 26 de setembro de 2016, filho de João Francisco Macota e de Adelina Quinganga Laurindo, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0192469/2022);

KOVSKY KEDEL ALEXIS - G237618-L, natural do Haiti, nascido em 02 de setembro de 2012, filho de Kednel Alexis e de Lida Oceaas, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0213559/2022);

MARIE SMERALDA SULLY - F248507-R, natural do Haiti, nascida em 24 de agosto de 2012, filha de Rodrigue Sully e de Marie Feriere Bonheur, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0198358/2022);

METUSHAEL LARENA - F090459-O, natural do Haiti, nascido em 17 de fevereiro de 2018, filho de Jocelin Larena e de Esther Larena Egalite, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0250642/2022);

NAILY MILEY ESCOBAR PEREIRA - F212619-R, natural da Colômbia, nascida em 24 de setembro de 2011, filha de Jorgiano Soares Pereira e de Julissa Escobar Riascos Pereira, residente no Estado de Tocantins (Processo nº 235881.0192282/2022);

RAYDER VALENDY PLACID - G299849-U, natural do Haiti, nascido em 18 de junho de 2014, filho de Alcinous Placid e de Valentina Devil, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0196135/2022);

RINAD FARAG ALI ALGHRARI - F664062-J, natural da Líbia, nascida em 9 de julho de 2013, filha de Farag Ali Almabrouk Alghrari e de Eman Mohamed Alsagher Alnaeli, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0293319/2022);

ROODENS DJOOVENSLEY CARRIERE - F185456-G, natural do Haiti, nascido em 14 de outubro de 2015, filho de Jean Ristonnie Cariese e de Yvania Estiverne, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0196450/2022);

SAMIR ZANNOUB - F229531-O, natural da Síria, nascido em 29 de junho de 2016, filho de Hussam Eddin Zannoub e de Nour Satalih, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0196661/2022);

SEBASTIEN SPADLEY ALPHONSE - G235744-Q, natural do Haiti, nascido em 18 de outubro de 2010, filho de Jean Sonor Alphonse e de Syndie Barthold, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0194272/2022) e

SETH AMITTHAI LARENA - G346146-S, natural do Haiti, nascido em 5 de dezembro de 2015, filho de Jocelin Larena e de Esther Egalite, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0250630/2022).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.630, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a nacionalidade brasileira concedida, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o Art. 70, Parágrafo único, da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALI MELHEM, natural do Brasil, nascido em 22 de fevereiro de 2003, filho de Mahmoud Ali Melhem e de Maissaa Melhem, residente no Estado de São Paulo (Processo 235881.0254554/2022).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SENASP/MJSP Nº 499, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

Delega e subdelega competências para os fins que especifica no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, a Portaria nº 443, de 24 de novembro de 2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e a Portaria nº 1411, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Diretor de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública, praticar os seguintes atos:

I - ordenar despesas;
II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, observadas as disposições do Decreto nº 9.759, de 2019;
III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

IV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;
V - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;
VI - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;
VII - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

VIII - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

IX - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;
X - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;
XI - firmar contratos e termos aditivos;
XII - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

XIII - gerenciar e controlar os registros de preços;
XIV - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XV - autorizar a restituição de garantias contratuais;
XVI - emitir notas de empenho com força de contrato;
XVII - praticar outros atos necessários às atividades de licitações e contratos, execução orçamentária e financeira e apoio administrativo;

XVIII - autorizar a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio ou investimento, para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

XIX - autorizar a concessão de diárias e passagens de servidores, de militares, de empregados públicos e de colaboradores eventuais nas hipóteses de deslocamento no País, no âmbito de suas respectivas competências, à exceção das autorizações de que trata o art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao Chefe de Gabinete da SENASP e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para os respectivos órgãos, observadas as disposições do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de



2019, bem como para deferir os demais afastamentos legais e regulamentares dos servidores, na forma da Legislação aplicável.

Art. 3º Fica subdelegada competência aos Diretores da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Diretoria de Ensino e Pesquisa, da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, da Diretoria de Gestão e Integração de Informações, e da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, aos seus substitutos legais, para, no âmbito das suas respectivas unidades, para aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência.

Art. 4º Fica delegada competência ao Coordenador-Geral de Licitações e Contratos da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - gerenciar e controlar os registros de preços, autorizar adesões, realizar ajustes e remanejamentos de saldos disponíveis das atas e notificar os interessados;

II - autorizar e notificar fornecedores sobre pedidos de prorrogação de prazos para entrega do objeto e da garantia contratual;

III - notificar fornecedores sobre infrações ou inconformidades identificadas nos termos da contratação;

IV - atestar a capacidade técnica dos fornecedores e prestadores de serviços, mediante informações prestadas dos gestores de execução dos contratos;

V - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - declarar atos de dispensas e de inexigibilidades de licitação;

VII - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica processos e atos administrativos para os quais a legislação vigente exija parecer daquele órgão; e

VIII - praticar outros atos necessários às atividades de licitações e contratos.

Art. 5º Os atos praticados por delegação e subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do §3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MMA Nº 356, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 10.224, de 5 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.372, de 1º de janeiro de 2023, que trata do Fundo Nacional do Meio Ambiente e da composição de seu Conselho Deliberativo, e o que consta no Processo nº 02000.000808/2023-17, resolve:

Art. 1º Disciplinar o processo de seleção dos representantes previstos no Art. 5º, inciso II, alíneas "n" e "o", do Decreto nº 10.224, de 5 de fevereiro de 2020, nos seguintes termos:

I - o representante de povos indígenas e seu suplente serão indicados pelo titular do Ministério dos Povos Indígenas;

II - o representante de povos e comunidades tradicionais e seu suplente serão indicados pelo Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.

Parágrafo único. As indicações de que tratam os incisos I e II deverão considerar a diversidade e a representatividade de etnias, povos e comunidades em todo o território nacional, ouvidas as associações representantes do segmento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 211, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº 48500.009391/2022-37. Interessado: AFE Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a empresa AFE Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.196.222/0001-22, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente
Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 31 de janeiro de 2023.

Nº 253 Processo nº: 48500.005067/2019-44. Interessados: Usina de Energia Fotovoltaica Araxá S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Araxá 1. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 3.214,30 kW cada. Localização: Município de Araxá, no estado de Minas Gerais.

Nº 254 Processo nº: 48500.005066/2019-08. Interessados: Usina de Energia Fotovoltaica Araxá S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Araxá 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 3.214,30 kW cada. Localização: Município de Araxá, no estado de Minas Gerais.

Nº 255 Processo nº: 48500.002352/2020-47. Interessados: Ventos de São Julio I Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Januário 17. Unidades Geradoras: UG14 e UG15, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 256 Processo nº: 48500.004397/2014-16. Interessados: Central Geradora Solar Lira S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Caldeirão Grande III (Antiga Santa Veridiana). Unidades Geradoras: UG5 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí.

Nº 257 Processo nº: 48500.003995/2020-16. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 17 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Roque 17. Unidades Geradoras: UG4 a UG9, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 258 Processo nº: 48500.003431/2020-75. Interessados: Tucano F1 Geração de Energias SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Tucano X. Unidades Geradoras: UG1 a UG3 e UG7, de 6.200,00 kW cada. Localização: Município de Tucano, no estado da Bahia.

Nº 259 Processo nº: 48500.002351/2020-01. Interessados: Ventos de Santa Justina Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Januário 18. Unidades Geradoras: UG7, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 261 Processo nº: 48500.002350/2020-58. Interessados: Ventos de São João XXIII Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Januário 19. Unidades Geradoras: UG10, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 188, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa Aneel nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.009101/2022-55, decide anuir previamente ao Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado entre as contratantes Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 06.272.793/0001-84, Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 04.895.728/0001-80, Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 06.840.748/0001-89, Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00, e Equatorial Transmissão S.A., CNPJ nº 23.520.790/0001-31, e a contratada Equatorial Telecomunicações S.A., CNPJ nº 10.995.526/0001-02, conforme minuta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 189, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa Aneel nº 948, de 16 de novembro de 2021 e o que consta do Processo nº 48500.000334/2023-73, decide anuir previamente à celebração do Contrato de Locação não Residencial a ser firmado entre a Paranaíba Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 17.553.029/0001-01, e a State Grid Brazil Holding S.A., CNPJ nº 11.938.558/0001-39, conforme minuta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 262, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº: 48500.005750/2015-58 Interessados: Concessionárias e Permissionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional.

Decisão: Fixar, para os consumidores interligados ao SIN, a bandeira tarifária Verde com vigência no mês de fevereiro de 2023, nos termos da versão 1.8 do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PARÁÍBA

DESPACHO
Relação nº 9/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
846.241/2021-ARTHUR VIEIRA CARRILHO-OF. Nº48426/2022/NUFIS-PB/ANM
846.085/2015-SÉRGIO RICARDO RIBEIRO GAMA-OF. Nº3089/2023/NUFIS-PB/ANM
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
846.224/2019-MINERACAO COTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ARNALDO BEZERRA LOPES DE ALMEIDA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO
Relação nº 7/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)
819/2023-840.104/2022-HIDRA MINERACAO LTDA-

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES

DESPACHO
Relação nº 8/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a Lavra(331)
840.223/2012-ALBERTO ALCEBIANES DE ALMEIDA PORTELLA NETTO- Alvará nº63/2014 - Cessionário: COSTA MIX MINERAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELLI- CNPJ 27.560.130/0001-35

Fase de Concessão de Lavra
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)
818.279/1969-ELIANE NORDESTE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA- 80.121/1977- Cessionário:CASA GRANDE MINERAÇÃO EIRELI- CNPJ 04.473.008/0001-26
840.324/1988-OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- 117/2001- Cessionário:COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP- CNPJ 10.858.291/0001-0

Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
840.016/2021-CORTEZ ENGENHARIA LTDA- Cessionário:SOLAR BRITAGEM LTDA- CNPJ 10.505.311/0001-66- Registro de Licença Nº 15/2021- Vencimento da Licença: 10/05/2026

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Gerente

